



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.769/2023

De 30 de Agosto de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	300.000,00	Tesouro	95
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.1.90.11	600.000,00	Tesouro	129
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.1.90.13	200.000,00	Tesouro	130
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil-Pré Escola	3.1.90.11	150.000,00	Tesouro	138
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil-Pré Escola	3.1.90.13	70.000,00	Tesouro	139

Artigo 2º - As coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, será proveniente de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A88CF24BE9D543E9B930BF25AF1D24CE>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A88CF24BE9D543E9B930BF25AF1D24CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A88CF24BE9D543E9B930BF25AF1D24CE>